



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PORTARIA N° 38/2026

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA
APURAÇÃO DE OCORRÊNCIA ENVOLVENDO
SERVIDOR MUNICIPAL E PATRIMÔNIO PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS/RS EM EXERCÍCIO, Roberto Ferreira da Luz, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 007/2026 apresentado pelo Secretário Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração minuciosa das circunstâncias, causas e responsabilidades pelo ocorrido, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e segurança;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal e demais normas aplicáveis ao processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa destinada a apurar as circunstâncias, causas e responsabilidades pelos fatos narrados no Protocolo nº. 07/2026, conforme relato do Secretário Municipal de Governo e Administração.

Art. 2º Fica designada para a condução dos trabalhos a Comissão nomeada pela Portaria n.º 190/2025.

Art. 3º A Comissão ora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação de parecer conclusivo, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão terão início na data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Palmeiras, 10 de fevereiro de 2026.

ROBERTO FERREIRA DA LUZ

Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e publique-se

10.02.2026

Vagner Rodrigues Nunes

Secretário de Governo e Administração